



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RELATOR designado aos Projetos de Lei da 8ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Alexandre Gonçalves da Silva.

PAUTA

a) Projeto de Lei nº 027/2025: 01 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva, situada na localidade de Campo de Sobradinho;

b) Projeto de Lei nº 028/2025: Dispõe sobre a implantação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Passa Sete/RS e dá outras providências.

c) Projeto de Lei nº 029/2025: Dispõe sobre a instituição de Condomínio Horizontal de Lotes para fins residenciais na zona urbana da cidade de Passa Sete e dá outras providências.

PARECER

A) PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Voto do Relator: Ver. Alexandre Gonçalves da Silva

Trata-se de Projeto de Lei que visa a contratação de 01 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva, situada na localidade de Campo de Sobradinho;

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Adequada a competência.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública, principalmente o Princípio da Isonomia e Publicidade dos atos públicos. Assim, o texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local.

Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Voto do vereador Vinícius Puntel da Rosa: De acordo com o relator

Voto do vereador Loreno Luis Lopes: De acordo com o relator



B) PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Voto do Relator: Ver. Alexandre Gonçalves da Silva

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implantação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Passa Sete/RS e dá outras providências.

Diante da complexidade da matéria, sugiro que permaneça o Projeto de lei baixado em comissão, para análise mais detalhada.

Voto do vereador Vinícius Puntel da Rosa: De acordo com o relator

Voto do vereador Lorenzo Luis Lopes: De acordo com o relator

C) PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Voto do Relator: Ver. Alexandre Gonçalves da Silva

Trata-se de Projeto de Lei que visa a instituição de Condomínio Horizontal de Lotes para fins residenciais na zona urbana da cidade de Passa Sete e dá outras providências.

Diante da complexidade da matéria, sugiro que permaneça o Projeto de lei baixado em comissão, para análise mais detalhada.

Voto do vereador Vinícius Puntel da Rosa: De acordo com o relator

Voto do vereador Lorenzo Luis Lopes: De acordo com o relator

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário do PL027/2025, pois atende aos requisitos legais, devendo os demais permanecer baixados nesta Comissão para uma análise mais pormenorizada.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 26 de maio de 2025.

Vinícius Puntel da Rosa

Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Desenvolvimento Social

Lorenzo Luis Lopes

Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Gonçalves da Silva

Vereador Membro da Comissão